

COINVALORES KIDS

FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

Formulário de Informações Complementares

Tipo ANBIMA: Ações Índice Ativo

Fundo possui, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) da carteira em ações à vista, bônus ou recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, cotas de Fundos de ações, cotas dos Fundos de índice de ações e *Brazilian Depositary Receipts*, classificados como nível I, II e III, sendo o *hedge* cambial da parcela de ativos no exterior facultativo ao gestor.

Fundo tem como objetivo superar o índice de referência do mercado acionário. Estes Fundos se utilizam de deslocamentos táticos em relação à carteira de referência para atingir seu objetivo.

Classificação CVM: Ações

Sub Classe CVM: não se aplica

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do Fundo:

A Administradora colocará mensalmente à disposição dos cotistas as informações relativas à composição da Carteira do Fundo.

Local, meio e forma de divulgação das informações:

O Administrador se obriga a disponibilizar a terceiros, em sua sede, filiais ou via rede mundial de computadores (*internet*), em atendimento à política de divulgação de informações referentes ao FUNDO, a seguir:

- I. Divulgar, diariamente, o valor da cota e do Patrimônio Líquido;
- II. Disponibilizar mensalmente, aos cotistas, extrato de conta com, no mínimo, as informações exigidas pela regulamentação vigente, individualmente, via correio ou via web;
- III. Disponibilizar as informações do FUNDO, inclusive as relativas à composição da carteira, no mínimo na periodicidade, prazo e teor das informações estabelecidas na regulamentação em vigor, de forma equânime entre todos os cotistas;
- IV. Disponibilizar aos cotistas do FUNDO a Demonstração de Desempenho do FUNDO até o último dia útil de fevereiro de cada ano; e
- V. Divulgar, em lugar de destaque na sua página na rede mundial de computadores e sem proteção de senha, a Demonstração de Desempenho do FUNDO relativo:
 - Aos 12 (doze) meses findos em 31 de dezembro, até o último dia útil de fevereiro de cada ano; e
 - Aos 12 (doze) meses findos em 30 de junho, até o último dia útil de agosto de cada ano;
 - Resumo das decisões da assembleia geral no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data de realização da assembleia geral de cotistas, podendo ser utilizado para tal finalidade o próximo extrato de conta. Caso a assembleia geral de cotistas seja realizada nos últimos 10 (dez) dias do mês, poderá ser utilizado o extrato de conta relativo ao mês seguinte da realização da assembleia geral de cotistas;
 - O Administrador se compromete a divulgar imediatamente por correspondência a todos os cotistas e de comunicação pelo Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na Rede Mundial de Computadores, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do FUNDO;
 - O Administrador mantém Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações, através do telefone 0800 170 340.

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo:

- RISCO DE OSCILAÇÃO DO VALOR DAS COTAS POR MARCAÇÃO A MERCADO;
- RISCOS DE MERCADO;
- RISCO SISTÊMICO;
- RISCOS DE CRÉDITO;
- RISCO PROVENIENTE DE DERIVATIVOS;
- RISCO CAMBIAL.

A descrição detalhada de cada um dos fatores de Risco está definida no Regulamento do Fundo.

Descrição da política relativa ao exercício de direito do voto decorrente dos ativos financeiros detidos pelo Fundo:

O Administrador decidirá sobre o seu comparecimento em assembleias gerais de cotistas dos fundos de investimento, cujas cotas integrem a carteira do FUNDO, baseado em sua análise prévia acerca da relevância para o FUNDO da(s) matéria(s) objeto de deliberação nas respectivas assembleias.

A versão integral da Política de Voto do Administrador encontra-se disposta na página do Administrador na rede mundial de computadores: <http://www.coinvalores.com.br>.

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido:

Atualmente a carteira do Fundo não está sujeita à tributação. Não obstante, atualmente os rendimentos obtidos pelos cotistas em razão das aplicações no Fundo estão sujeitos à incidência de Imposto de Renda à alíquota de 15% (quinze por cento) no resgate das cotas, conforme estabelecido pela Lei n.º 9.779, de 19 de janeiro de 1.999, e Lei n.º 11.033, de 21 de dezembro de 2.004, e alterações posteriores, e ao Imposto sobre Operações Financeiras - IOF incidente sobre resgates efetuados no Fundo sob a alíquota zero, nos termos do inciso IV, parágrafo segundo, artigo 33 do Decreto nº 4.494, de 03.12.2002. O tratamento tributário perseguido pelo Fundo é o de um fundo de investimento em ações.

A tributação aplicável ao Fundo respeitará sempre a legislação em vigor, a qual está sujeita a alterações.

Como não há garantia de que este FUNDO terá o tratamento tributário para fundos de longo prazo, fica expressamente ressalvado que a ocorrência de alteração nas alíquotas a que o aplicador está sujeito, ainda que provoque um ônus para o cotista, não poderá ser entendida ou interpretada como ato de responsabilidade do Administrador, tendo em conta que a gestão da carteira e, com efeito, suas repercussões fiscais, dão-se em regime de melhores esforços, e como obrigação de meio, pelo que o Administrador não garante aos cotistas no FUNDO qualquer resultado, mesmo que de natureza fiscal.

Descrição da política de administração de risco:

O Administrador utiliza técnicas de monitoramento de risco (“monitoramento”) para obter estimativa do nível de exposição do FUNDO aos riscos ora mencionados (“níveis de exposição”), de forma a adequar os investimentos do FUNDO a seus objetivos.

Os níveis de exposição:

- (i) são definidos pelo Administrador;
- (ii) são aferidos por área de gerenciamento de risco segregada; e
- (iii) podem ser obtidos por meio de uma ou mais das seguintes ferramentas matemático-estatísticas, dependendo dos mercados em que o FUNDO atuar:

- VaR – Valor em Risco – estimativa da perda potencial esperada para a carteira do FUNDO, em dado horizonte de tempo, associado a uma probabilidade ou nível de confiança estatístico;

- Teste de estresse – simulação para avaliar o comportamento da carteira do FUNDO em condições adversas de mercado, baseada em cenários passados ou hipóteses projetadas ou estatísticas;

- Tracking error – estimativa para medir o risco de o FUNDO não seguir a “performance” de seu objetivo de investimento;
- A Coinvalores faz o gerenciamento do risco de liquidez buscando o equilíbrio entre a liquidez da composição do Ativo e o comportamento esperado do Passivo.

Agencia Classificadora de Risco:

Não há.

Apresentação do administrador e do gestor, inclusive informações sobre o departamento técnico e demais recursos e serviços utilizados pelo gestor para gerir a carteira do Fundo:

Administradora e Gestora: início das atividades através da Coinvalores DTVM Corretora de Mercadorias – BMF em 1986 e Corretora BOVESPA em 1995, formada por profissionais com reconhecida experiência no mercado financeiro, devidamente autorizada à prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório no. 6017, expedido em junho de 2.000.

O Foco da Coinvalores CCVM é administração de recursos de terceiros com prioridade na excelência e qualidade dos serviços prestados. Atua com transparência e agilidade do Mercado de Ações, BM&F, Fundos Imobiliários e de Investimentos, Carteiras Administradas e Clubes de Investimentos.

A Coinvalores tem como política manter como norma inalienável o comportamento de elevado padrão ético no relacionamento de todos os seus colaboradores com clientes e parceiros.

Departamento Técnico: A principal atribuição deste Departamento é estabelecer um valor justo para as Companhias de capital aberto, com base nos fundamentos contábeis, econômicos e gerenciais das empresas, de seu setor de atuação e da economia como um todo.

Com base na Análise Fundamentalista, são elaborados relatórios, recomendações e carteiras sugeridas, além de assessoria aos clientes, calls econômicos, visitas nas empresas e eventos setoriais.

Acompanhamento de 50 setores e 156 empresas. Cobertura de 44 setores e 93 empresas.

Relatórios elaborados: Opções de Mercado (semanal) / Stock Guide (quinzenal) / Análise de Mercado (Mensal) / Análise de Resultados (trimestral) / Análise Setorial (trimestral) / Início de Cobertura (primeira projeção) / Revisão de Projeção (esporádico).

Relação dos demais prestadores de serviços do Fundo:

O serviço de administração da carteira do Fundo é realizado pela BRAM – Bradesco Asset Management S/A - DTVM, sociedade devidamente autorizada pela CVM, a prestar serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 2.669, de 18/01/1994, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, n.º 1.450, 6º e 7º andares, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 62.375.134/0001-44. (“Gestor”).

Cabe à GESTORA realizar a gestão profissional dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do FUNDO, com poderes para negociar, em nome do FUNDO, os referidos títulos e valores mobiliários, observando as limitações impostas pelo presente regulamento (“Regulamento”), pela ADMINISTRADORA e pela regulamentação em vigor.

O serviço de custódia de títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo realizado pelo Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, s/n, 2º andar, Vila Yara, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 60.746.948/0001-12 (“Custodiante”).

Os serviços de controladoria de ativos (controle e processamento dos títulos e valores mobiliários) e de passivos (escrituração de cotas) são prestados ao FUNDO pela própria ADMINISTRADORA.

O serviço de distribuição, agenciamento e colocação de quotas do FUNDO serão prestados exclusivamente pela ADMINISTRADORA.

O FUNDO contará com os serviços de auditor independente devidamente registrado junto à CVM.

Política de distribuição de cotas:

As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e são escriturais e nominativas, sendo inscritas em nome do titular no registro de cotistas do FUNDO, sem emissão de certificados, não podendo ser objeto de cessão ou transferência, salvo por decisão judicial, execução de garantia ou sucessão universal.

A qualidade de cotista caracteriza-se pela inscrição do nome do titular no registro de cotistas do FUNDO, inscrição esta efetuada pelo Administrador ou pela instituição por ele contratada para efetuar a escrituração da emissão e resgate de cotas.

As cotas do Fundo terão seu valor calculado diariamente com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do FUNDO, apurados ambos no encerramento do dia, isto é, no horário de fechamento dos mercados em que o FUNDO atua.

O valor do patrimônio líquido é calculado com base no valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira apurado de acordo com o disposto nas normas estabelecidas pela legislação em vigor.

Os resultados auferidos pelo FUNDO serão incorporados ao seu patrimônio e serão utilizados para novos investimentos pelo FUNDO. Os cotistas serão remunerados pela valorização patrimonial de suas cotas.

Na emissão das cotas será utilizado o valor da cota em vigor no dia seguinte da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores na conta do FUNDO, desde que obedecido o horário máximo mencionado na Lâmina de Informações Essenciais fixado, periodicamente, pelo Administrador. Solicitação recepcionada em horário posterior será considerada como tendo sido recebida no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

O Administrador poderá, a seu critério e independente de justificativa, suspender a colocação de novas cotas, bem como rejeitar aplicações de qualquer investidor, desde que o faça de forma equânime aos novos investidores e aos cotistas do Fundo.

Remuneração dos distribuidores;

Remuneração dos Distribuidores consiste em um percentual da Taxa de Administração do Fundo, que é negociada caso a caso com cada Distribuidor. Esta remuneração é sempre abatida do valor da Taxa de Administração, direta ou indireta, devida pelo Fundo à Administradora, e demais prestadores de serviços, não havendo nenhum pagamento adicional pelo Fundo.

Principal distribuidor:

Não há.

Conflito de interesses dos Distribuidores:

Não há.

Informações relevantes:

- **Valores de Movimentação**

Investimento Inicial: R\$ 500,00

Movimentação Mínima: R\$ 100,00

Saldo Mínimo de Permanência: não há